ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **001 / 2019**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **091/2019.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

EMPRESA DETENTORA: **M.A.T. JUSTINO PERSIANAS – ME.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019, neste município de Suzano – SP, a Câmara Municipal de Suzano, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representada pela sua Presidente, a Verª. **Gerice Rego Lione**, brasileira, militar, casada, portadora do RG, nº 32.972.187, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 276.922.548-00, residente e domiciliada na Rua da Safira, nº 75, Jardim Monte Cristo, CEP 08670-210, nesta Comarca;

E, de outro lado, a:

A microempresa **M.A.T. JUSTINO PERSIANAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.748.406/0001-82, portadora da inscrição estadual nº 635.880.234.115 e da inscrição municipal 244303, doravante denominada **DETENTORA**, sediada na Rua das Orquídeas, nº 748, Bairro Assunção, Município de São Bernardo do Campo, Estado de S. Paulo, neste ato, representada por seu responsável legal, o Sr. Cleves Múcio Justino, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade, RG, nº 21.672.269, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 134.729.348-59, residente e domiciliado na Rua Freire de Andrade, nº 130, Apto. 32 – Bloco 03, Município de São Bernardo do Campo, Estado de S.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

Paulo, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** apurado no Pregão Presencial em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREÇO REGISTRADO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**, nas especificações editalícias e no preço a seguir registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QUANTID.	PREÇO TOTAL
Único	**Fornecimento de persiana vertical**, medindo, aproximadamente, 3,95m de largura e 1,85m de altura, com lâminas de, aproximadamente, 89mm em PVC liso, na cor gelo, trilho em alumínio, bando em alumínio revestido, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação da persiana e devidamente instalada.	**R$ 558,00**	**20**	**R$ 11.160,00**

1.2. No preço acima registrado está incluso todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como, as demais despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a completa e perfeita aquisição objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

1.3. O preço anteriormente fixado não poderá ser reajustado, tendo por fundamento que o período mínimo legal para a ocorrência de reajustes é de 12 (*doze*) meses e esta ata de registro de preços não poderá ser prorrogada, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 3°, do artigo15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACO
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

2. DA REVISÃO DE PREÇO(S)

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa **DETENTORA** desta Ata e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata detentora.

2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, conforme o caso.

2.3. Na hipótese da empresa **DETENTORA** desta Ata solicitar alterações de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá comprovar cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido na mesma.

2.5. Fica facultado a esta Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quando a revisão de preços solicitada pela empresa **DETENTORA** da presente Ata.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURIDICA

2.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém contemplará as aquisições realizadas a partir da data da protocolização do pedido nesta Câmara Municipal.

2.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa **DETENTORA** desta Ata não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados com base nos preços vigentes.

2.6.2. A empresa **DETENTORA** desta Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços e for lavrado o Termo Aditivo ou Apostilamento com os preços revisados, deverá emitir a Nota Fiscal complementar para a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à mercadoria fornecida após o protocolo do pedido de revisão.

3. DA VIGÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **VIGÊNCIA DE 12** (*doze*) **MESES**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto pelo inciso III, § 3°, do artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo que não poderá haver prorrogação do seu período de vigência.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O objeto poderá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento (AF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis a contar da data solicitação e/ou emissão do respectivo documento.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, n°.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

4.2. A(s) entrega(s) do objeto desta Ata e sua instalação deverá ser realizada na Câmara Municipal de Suzano, no endereço constante do preâmbulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, nas quantidades solicitadas pela Diretoria de Compras.

4.3. Logo após a assinatura desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá estar apta a iniciar o fornecimento do produto e proceder a sua instalação, sendo que a solicitação de fornecimento será acompanhada de uma via da Autorização de Fornecimento (AF).

4.4. A **DETENTORA** está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a **CONTRATANTE**, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade ou, ainda, que a sua instalação não fique a contento.

4.5. Para o objeto deverão as características, a unidade e a instalação serem pré-requisitos para o recebimento.

4.6. O transporte e a descarga do produto nas dependências da Câmara correrão por conta exclusiva da **DETENTORA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **DETENTORA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (*vinte e quatro*) horas.

4.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da **CONTRATANTE.**

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

4.9. Fica reservado a **CONTRATANTE**, o direito de solicitar a **DETENTORA** a apresentação de laudo de aprovação de controle de qualidade da marca de qualquer dos produtos ofertados.

4.10. Se o produto apresentar irregularidade, a **CONTRATANTE** o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação das características e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da **DETENTORA**. A **CONTRATANTE** o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura desta Ata, cujas características contrariem as definidas inicialmente, produtos estes alterados e/ou adulterados.

4.11. O recebimento será efetivado após cada entrega e a verificação do(s) produto(s) apresentado(s) com as especificações constantes do Edital do certame que deu origem à presente Ata de SRP.

4.12. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta Ata de acordo estritamente com as prescrições e especificações descritas no Edital do certame (Anexo I – Termo de referência), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **DETENTORA** desta Ata, o valor correspondente à parcela efetivamente entregue, instalada e aceita do produto e limitado à quantidade total registrada nesta Ata.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

5.2. O pagamento será efetivado 05 (*cinco*) dias contados a partir da data da instalação efetivado produto, sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, após a conferência e a atestação de recebimento pelo setor competente, obedecendo-se o preço unitário consubstanciado na cláusula "1" desta Ata.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, por parte **DETENTORA** desta Ata, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas na Cláusula "11" do Edital do Pregão 007/2019, Processo nº 091/2019 e na legislação vigente.

7. DO CANCELAMENTO DESTA ATA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela **CONTRATANTE**, quando:

7.1.1.2. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

7.1.1.3. A **DETENTORA** não retirar/receber deliberadamente a autorização de fornecimento no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

7.1.1.4. A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa desta Ata.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

7.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da solicitação de fornecimento, decorrente desta Ata, nos casos e formas constantes da Cláusula "11" do Edital do Pregão Presencial nº 007/2019.

7.1.1.6. Os preços registrados se mostrarem superiores aos praticados no mercado.

7.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificados pela **CONTRATANTE**.

7.1.1.8. Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata.

7.1.1.9. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

7.1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item "8.1", será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem à esta SRP.

7.1.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no D.O.E., por 02 (*duas*) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para suportar esta Ata serão atendidos pela dotação **nº. *17.17.17 01.031 7040 4051 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente*** do orçamento vigente e futuros.

9. DA REGÊNCIA

9.1. Esta Ata é regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal que rege a matéria, bem como, a legislação de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta **CONTRATANTE** não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata de SRP, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação vigente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

10.2. Se, durante a vigência desta Ata, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à **CONTRATANTE** instaurar novo processo de licitação, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão (consensual ou unilateral) da Ata anterior.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e as disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

10.4. Fazem parte integrante e inseparável desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do **Pregão Presencial nº. 007/2019**, seus Anexos e a proposta apresentada pela **DETENTORA**, no respectivo processo de licitação.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Suzano para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata que é assinada pelas partes em 04 (*quatro*) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Suzano, 22 de novembro de 2019.

Ver°. Gerice Rego Lione
Contratante

Sr. Cleves Múcio Justino
Detentora

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: ***Alexandre Jaquel da Silva***
RG: ***20.768.731-6 SSP/SP***
CPF/MF: ***187.006.568-95***

Assinatura: _____
Nome: ***Gabriela Santiago de Albuquerque***
RG: ***43.438.205-8 SSP/SP***
CPF/MF: ***364.847.968-74***

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: ***Câmara Municipal de Suzano***
Contratada: ***M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME.***
CNPJ nº: ***02.748.406/0001-82***
Ata de Registro de Preços nº.: **001/2019**

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.***

Valor Global Estimado: **R$ 11.160,00** (*onze mil e cento e sessenta reais*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 22 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Verª. Gerice Rego Lione
Presidente

M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME.
Sr. Cleves Múcio Justino
Representante / Procurador

E-MAILs:

Institucional: **presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br**	*Institucional:* **vendas@rogerspersianas.com.br**
Pessoal: **gericelione@camarasuzano.sp.gov.br**	*Pessoal:*

Câmara Municipal de Suzano
Rua dos Três Poderes, nº.65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, SÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

ANEXO LC-02 **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: ***Câmara Municipal de Suzano***
Contratada: ***M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME.***
CNPJ n°: ***02.748.406/0001-82***
Ata de Registro de Preços n°.: **001/2019**

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.***

Valor Global Estimado: ***R$ 11.160,00*** *(onze mil e cento e sessenta reais)*

Nome: GERICE REGO LIONE	
Cargo/Função: Vereadora, Presidente da Câmara Municipal.	
CPF n.° 276.922.548-00	**RG n.° 32.972.187, SSP/SP**
End.: Resid.: Rua da Safira, n° 75 – Jd. Monte Cristo – Suzano/SP.	
End.: Com.: Rua Três Poderes, 65 – Suzano/SP.	
Telefone(s): (11) 4744-8000 (11)	
E-mails (institucional / pessoal) presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br	gericelione@camarasuzano.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS PELO TCESP

Nome: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA	
Cargo: Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.	
End. do Órgão/Depto: Rua Três Poderes, 65 – Suzano/SP.	**CEP 08675-225.**
Telefone/Fax: (11) 4744-8001 / (11) 4748-2582	
Email: jaquel@camarasuzano.sp.gov.br	

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Verª. Gerice Rego Lione
Presidente

Suzano, 22 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO T.C.E.S.P.

Contratante: ***Câmara Municipal de Suzano***
Contratada: ***M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME.***
CNPJ n°: ***02.748.406/0001-82***
Ata de Registro de Preços n°.: **001/2019**

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.***

Valor Global Estimado: ***R$ 11.160,00*** *(onze mil e cento e sessenta reais).*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 22 de novembro de 2019.

Ver^a. Gerice Rego Lione
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br *gericelione@camarasuzano.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, n°. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4748-2886

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA

M.A. T. JUSTINO PERSIANAS – ME

RUA DAS ORQUÍDEAS, 748 – BAIRRO ASSUNÇÃO –SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
CEP: 09810-390. TEL: (11) 2069-7414 / 2215-1392
CNPJ 02.748.406/0001-82 -e-mail-INSCRIÇÃO ESTADUAL 635.880.234.115
rogerspersianas@ig.com.br

PROPOSTA

Pregão Presencial nº 007/2019– PP / Ref.: Processo nº 091/2019

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.***

M.A. T. JUSTINO PERSIANAS – ME
RUA DAS ORQUÍDEAS, 748 – BAIRRO ASSUNÇÃO –SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
CEP: 09810-390. TEL: (11) 2069-7414 / 2215-1392
CNPJ 02.748.406/0001-82 -e-mail-INSCRIÇÃO ESTADUAL 635.880.234.115 -INSC MUN 244303
E-mail Institucional: rogerspersianas@ig.com.br-E-mail Pessoal: vendas@rogerspersianas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QUANTID.	PREÇO TOTAL
Único	**Fornecimento de persiana vertical**, medindo, aproximadamente, 3,95m de largura e 1,85m de altura, com lâminas de, aproximadamente, 89mm em PVC liso, na cor gelo, trilho em alumínio, bando em alumínio revestido, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação da persiana e devidamente instalada. MARCA: ROGERS PERSIANAS-PROCEDÊNCIA NACIONAL	R$ 558,00	20	R$ 11.160,00

R$ 11.160,00 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

A empresa MAT JUSTINO PERSIANAS ME, declara que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 (*sessenta*) dias, a partir da data de sua apresentação;
Prazo da entrega/instalação do produto: Até 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação.

Prazo da conclusão da entrega/instalação: Até 15 (quinze) dias úteis, a partir do início do fornecimento/instalação.

Condições de pagamento: 05 (*cinco*) dias (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade da Câmara e devidamente atestado pelo responsável pela conferência e atestação dos serviços).

OUTRAS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL

Informações do responsável pela assinatura do contrato:

CLEVES MUCIO JUSTINO-CASADO/COMERCIANTE-GERENTE DE VENDAS
RG 21672269-CPF 13472934859
RUA FREIRE DEANDRADE 130 AP 32 BL 3-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
E-MAIL vendas@rogerspersianas.com.br-TEL (11) 9.47701969/(11) 22151392

SÃO BERNARDO DO CAMPO,14 DE NOVEMBRO DE 2019

Maria Ap. Terra Justino

MARIA APARECIDA TERRA JUSTINO

RG 3040698-2-CPF 367184409